

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22 / 7 / 21

Kelcia Auguste



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 004/20 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S/A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3298-7050

PROCESSO NO: 4136.2019

ATIVIDADE: Captação Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rio Jutai, km 385,50, BR 319, na Bacia Hidrográfica do Rio Madeira nas coordenadas geográficas: 05°27'27,0"S e 62°06'06,4"W.; Manicoré - AM

FINALIDADE: Construção Civil

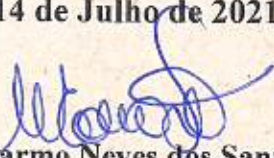
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,0 m³/dia

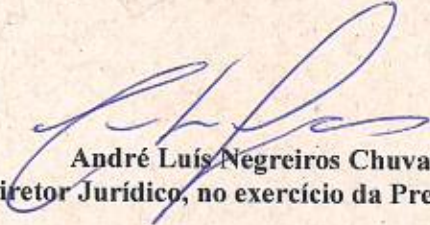
VALIDADE: 1291 DIAS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Manaus-AM, 14 de Julho de 2021.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


André Luís Negreiros Chuvás
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

